

São Paulo, 15 de maio de 2025.

À

Heitor Lucas Maurici Gomes

Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos

c.c.: CVM - Comissão de Valores Mobiliários

Sr. Bruno de Freitas Gomes - Superintendência de Supervisão de Securitização

Sra. Cynthia Barião da Fonseca Braga - Gerência de Supervisão de Securitização

Ref.: Resposta ao Ofício 611/2025–SCF

Prezados,

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.486.793/0001-42, autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 11.784, de 30 de junho de 2011 ("BRL Trust" ou "Administradora"), vem, nos termos de seu estatuto social, apresentar resposta ao Ofício em epígrafe, referente ao **V2 MULTI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA** ("Fundo"), inscrito perante o CNPJ/ME sob o nº 30.871.698/0001-81, apresentar os seus referidos esclarecimentos conforme a seguir exposto.

A Administradora informa que recebeu, em 25 de abril de 2025, o Ofício encaminhado por este ilustre órgão regulador, cujo teor segue transcrito:

"Tendo em vista a ressalva apresentada pela Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda. nas Demonstrações Financeiras do V2 Multi Renda Fundo de Investimento Imobiliário - Responsabilidade Limitada, referentes ao exercício social de 2024, entregues em 29/03/2025, solicitamos informar as medidas a serem tomadas pela Administradora para endereçar a abstenção de opinião apontada, bem como o cronograma de implantação dessas medidas."

Em atenção ao questionamento, cumpre esclarecer que a abstenção de opinião por parte dos auditores independentes se deu em razão da impossibilidade de apresentação da documentação completa solicitada pelos auditores ao Gestor, mas não em razão da observância de erros contábeis apurados.

Importante destacar que, conforme estabelece a NBC TA 705 (R1) – "Modificações na Opinião do Auditor Independente", a abstenção de opinião deve ser emitida quando o auditor entende que não obteve acesso a alguma informação que se fazia necessária para fundamentar sua análise.



A Administradora por sua vez, promoveu cobranças ao Gestor para que os documentos fossem encaminhados em tempo hábil para a conclusão do processo de auditoria. Contudo, considerando tal ausência, no estrito cumprimento de suas obrigações fiduciárias, manteve o compromisso com o cumprimento do prazo regulamentar para a entrega das demonstrações financeiras.

Nesse sentido, com o objetivo de mitigar a recorrência de situações similares, a Administradora informa que, após a emissão do relatório de auditoria, notificou formalmente o Gestor quanto à ausência da documentação, reiterando a necessidade de seu envio imediato. Adicionalmente, a área contábil da BRL Trust está conduzindo uma análise interna dos procedimentos então adotados, com vistas ao aprimoramento dos fluxos operacionais e dos mecanismos de controle relacionados à documentação cuja entrega depende de terceiros.

Por fim, a BRL Trust reafirma seu compromisso com a diligência na administração fiduciária do Fundo, destacando que a situação relatada não decorre de omissão ou falha da Administradora, mas sim da não entrega, por parte do terceiro responsável, da documentação essencial à emissão de parecer sem ressalvas por parte dos auditores independentes.

DocuSigned by:
Carolina Belleze Viana Rodrigues
1CBB7832A8024F3

Assinado por:
Francine De Castro Balbina Leite
10342405E6E6499

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Rubrica
AR